

**RESOLUÇÃO DO COLEGIADO**  
**CÂMPUS AVANÇADO SÃO LOURENÇO DO OESTE**  
**N.º 09/2020 DE 11 DE AGOSTO DE 2020**

Aprova a autorização de oferta de cursos e vagas de Formação Continuada no Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste.

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, LEI 11.892/2008, o Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina, RESOLUÇÃO N.º 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO N.º 54/2010/CS;

Considerando a Resolução 47/2016 de 25 de agosto de 2016, que prevê a descentralização da autorização da oferta de cursos FIC aos Câmpus;

Considerando a aprovação dos Projetos Pedagógicos de Cursos na reunião extraordinária do dia 11 de agosto de 2020, o Presidente do Colegiado do Câmpus, Sr. Daniel Fernando Carossi resolve aprovar a autorização de oferta de cursos e vagas conforme segue:

N.º	Curso				Carga horária Total	Vagas por turma	Turno de oferta
	Nome do Curso	Tipo de Curso	Modalidade	Resolução de Criação do PPC			
1.	Controle Financeiro	Formação Continuada	Presencial	Resolução CEPE – N.º 13 de 16 de abril de 2015	36H	40	Conforme Demanda
2.	Inglês para Professores de Inglês	Formação Continuada	Presencial	Resolução CEPE – N.º 23 de 07 de junho de 2016	60H	20	Conforme Demanda
3.	Formação Continuada para o Ensino de Matemática	Formação Continuada	Presencial	Resolução CEPE – N.º 115 de 18 de outubro de 2018	40H	30	Conforme Demanda

*São Lourenço do Oeste, 11 de agosto de 2020.*